Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
13/12/2013 no jornal
DOE nº 995

LEI N° 2812/2013

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel para SANEPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a doação do terreno foreiro situado no lugar denominado "Alto Samambaia", quadra 69, com área de 16.214,02 m², conforme descrição contida na matrícula nº 13.062 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castro, Estado do Paraná, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, na cidade de Curitiba/Pr.

Art. 2º A doação visa à continuidade dos serviços sanitários do Município de Castro, ficando destinada a área para estação de tratamento de esgotos sanitários, condicionada aos seguintes encargos expressos:

a) A Donatária obriga-se a manter a área e as instalações da estação de tratamento dentro dos rigores das normas aplicáveis ao tratamento de esgoto sanitário;
b) A inalienabilidade do imóvel a qualquer título;
c) Não modificação da destinação prevista no "caput" deste artigo;
d) Vedação de transferência de quaisquer dos direitos a terceiros;
e) Cumprir as normas de proteção ao meio-ambiente;
f) Subordinar-se à fiscalização municipal.

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta da empresa donatária, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 4º Os prazos como aqui estabelecidos, quando não expressos, serão contados a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 5º O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas implica na rescisão da doação, com imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público do Município, independentemente de qualquer indenização, mesmo que se tratem de benfeitorias efetivadas na área.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de dezembro de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL